



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1887,
DE 16 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR PROJETO Nº 1209, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Projeto nº 1209 na Lei de Orçamento Municipal nº 1812/2013, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 35.144,82 (trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o Ensino

12.361.0280.1209 – Aquisição de equipamentos e material permanente para EMEF Doze de Maio com Recursos do FNDE/PAR

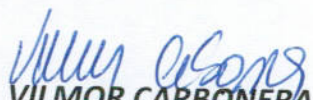
44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 35.144,82

Objetivo: Adquirir equipamentos e mobiliário para as salas de aula das unidades escolares de Ensino Fundamental conforme Termo de Compromisso PAR nº 23231/2012, do Ministério da Educação.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o Superávit Financeiro 2013 no valor de R\$ 35.144,82 (trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de julho de 2014.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação

em 16/07/2014



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br